



DECRETO Nº. 273, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação a servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei nº. 179, 16/06/2014, alterada pela Lei nº. 208, de 15/03/2017 e pela Lei nº. 264, de 09/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JARDEL NOLETO ARAÚJO**, inscrito na matrícula nº 006680 o recebimento de uma gratificação no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do salário estabelecido ao respectivo cargo, nos termos dos §§1º e 2º do art. 17, c/c o art. 17-A ambos da Lei Municipal nº. 179, 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 208, de 15/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º/06/2022.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 24/05/2023.

**Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento**